

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOBRE A SITUAÇÃO DOS LOTEAMENTOS EXISTENTES E AS POLÍTICAS DE DESTINAÇÃO DE ÁREAS PARA FINS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

A Vereadora Paula Calil, no regular exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, bem como nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requer, respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, encaminhe a esta Casa de Leis, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (ou pasta equivalente), as seguintes informações:

1. Relação atualizada de áreas públicas municipais disponíveis e tecnicamente viáveis para destinação a projetos habitacionais de interesse social;
2. Levantamento do déficit habitacional no Município de Cuiabá, discriminado por regiões administrativas ou bairros, com base em dados atualizados dos últimos três exercícios;
3. Informações sobre os critérios atualmente utilizados para seleção e priorização dos beneficiários dos programas habitacionais implementados ou em planejamento pelo Poder Executivo;
4. Situação atual dos loteamentos habitacionais de interesse social existentes no município (inclusive os regularizados, em regularização ou em fase de



implantação), com a respectiva identificação, localização, estágio e número de famílias beneficiadas;

5. Levantamento fundiário de imóveis públicos subutilizados;
6. Planejamento ou projeções futuras para novos empreendimentos habitacionais de interesse social, indicando estimativas de demanda, cronograma, fontes de financiamento e parcerias envolvidas.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter subsídios técnicos e institucionais para aprofundar a compreensão sobre a dinâmica habitacional e urbana no município de Cuiabá, com vistas a promover a redução do déficit habitacional no município.

É imprescindível que esta Casa Legislativa tenha acesso a dados atualizados e precisos sobre a realidade fundiária e habitacional do município, de forma a exercer plenamente suas funções fiscalizatória e propositiva, em defesa da justiça social, do direito à moradia digna e do desenvolvimento urbano sustentável.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a recusa ou o retardamento injustificado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

